



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégia

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA S/Nº de 2024**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Unidade Descentralizadora e Responsável: Ministério da integração e Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Adriana Melo Alves

Número do CPF: 021.186.624-59

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

CNPJ: 03.353.358/0006-09

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Zona cívico-administrativa, Brasília - DF - CEP 70.067-901

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 1.738, de 19 de maio de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530023 - Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Observações:

- Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Alagoas – IFAL

Nome da autoridade competente: Carlos Guedes de Lacerda

Número do CPF: 475.046.174-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Incubadora Tecnológica de Economia Solidária (IFAL ECOSOL) – Núcleo de Inovação e Empreendedorismo

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158147 – Instituto Federal de Alagoas – IFAL

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158147 – Instituto Federal de Alagoas – IFAL

Observações:

- Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a União, por intermédio do **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**, de ações visando a implantação de uma nova funcionalidade para o recolhimento de óleo usado no aplicativo "Rede Reciclagem", que será apresentada e testada no município de Mundaú-Manguaba (CELMM).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- META 1 – PREPARAÇÃO DA EQUIPE, ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E VISITAS**
- META 2 - ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL NOS MUNICÍPIOS DO CELMM PARA CONHECIMENTO DA REDE DE COOPERATIVAS LOCAIS**
- META 3 - LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O CADASTRAMENTO DE COOPERATIVAS DE CATADORES E APRESENTAÇÃO DO APLICATIVO**
- META 4 - ELABORAÇÃO DA FUNCIONALIDADE DO APLICATIVO E INSERÇÃO NO APP**
- META 5 - TESTES E APRESENTAÇÕES**

- META 6 - TREINAMENTO E DIVULGAÇÃO DO APP

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente proposta se justifica a partir da necessidade de parcerias entre os gestores públicos e a academia para o planejamento de estratégias que beneficiem as águas (marítimas, fluviais e lacustres) se mostram um importante elemento simbólico e cultural, bem como fonte de sustento para as populações que mesmo representando uma tradição histórica de peso. A sua riqueza azul entretanto, vem sofrendo com um rápido e intenso processo de degradação ambiental, prov resíduos sólidos, lançamentos de efluentes industriais não tratados, aporte de fertilizantes e agroquímicos utilizados na agricultura da cana-de-açúcar etc.

O óleo usado também é um resíduo extremamente nocivo para a degradação das águas. O próprio óleo de cozinha, presente em todas as casas, descartado na pia de água. Quando o óleo se espalha no rio, na lagoa ou no mar, ele tira o oxigênio da água e mata peixes, moluscos e plantas. O óleo de cozinha usado também polu

No Brasil, estimativas sobre o consumo de óleo de cozinha estimam que o descarte inadequado do produto pode chegar na casa dos bilhões de litros ao ano, re além de gastos na manutenção da rede de esgoto e de água.

Alagoas, apesar dos esforços, ainda não têm uma rede de descarte correto, que previna essa degradação – principalmente na área ao redor do Complexo Estua Devido à falta de saneamento ou ligações clandestinas, esse resíduo acaba indo parar em áreas de recursos hídricos. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (Cona hídricos que recebem esgoto de até 50 miligramas por litro (mg/L), ou seja, apenas 0,05g de óleo de cozinha são suficientes para poluir 25 mil litros de água. O efe Em outras palavras, não existe oxigênio suficiente para os seres aquáticos sobreviverem. Por isso, existem leis e normas que regulamentam esse despejo. Em Alago lixo e a pré-seleção de materiais para apresentação a coleta seletiva de lixo nas residências, individuais, condomínios residenciais, condomínios comerciais, nos es Município de Maceió.

O artigo 2 dessa lei descreve que os óleos de cozinha devem ser separados: “Art. 2º A implantação de Coleta Seletiva terá como pré-requisito a pré-seleção dor orgânicos, além de eventual separação do óleo de cozinha e outros materiais pertinentes”.

Existem hoje várias iniciativas de condomínios, lanchonetes e outros estabelecimentos que entram em contato com cooperativas e estabelecem uma parceria onco coleta e o descarte correto, a cooperativa cadastra as residências (geralmente colocando adesivos nas portas) e explica como armazenar os resíduos para posterior

Ocorre que nem toda cooperativa tem recursos para ter esse meio de ação nem a comunidade toma conhecimento da importância do descarte correto. E na região

O Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELMM), apesar de inserido entre municípios que fazem parte da Grande Maceió — classificada como uma re da Integração Nacional nº 34 de 18/01/2018 — na sua circunvizinhança apresenta baixos indicadores socioeconômicos. A tipologia referida foi construída a partir c serviços (dinâmica produtiva) aplicada em microrregiões geográficas do IBGE.

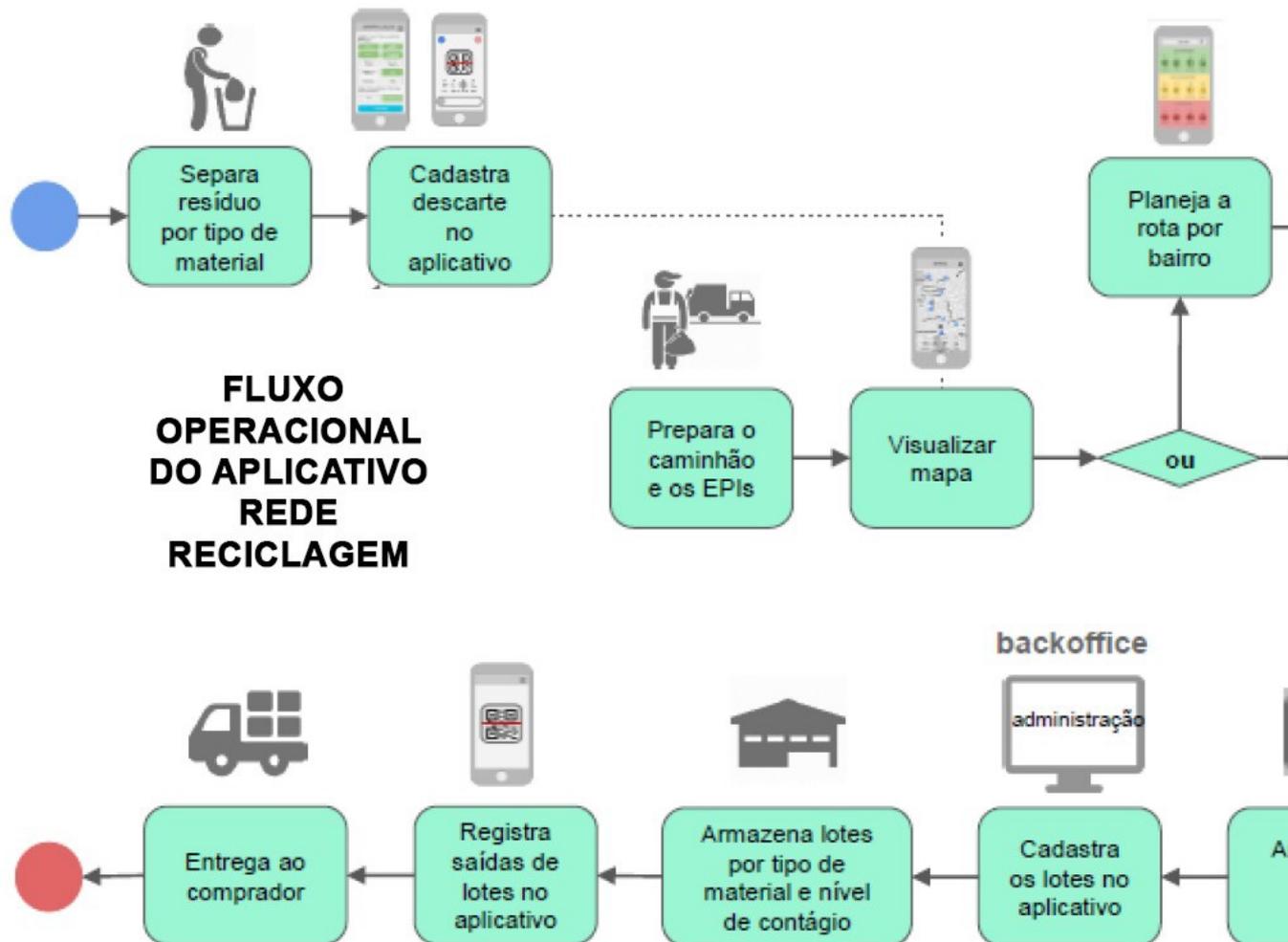
Optou-se por este nível de agregação face à dificuldade de identificar padrões de referência utilizando-se municípios, em função do grande número de unidades d adquirindo assim relevância sub-regional, como é o caso do CELMM. Além disso, o dinamismo econômico moderado da região indica que a economia está em c estuários, o CELMM, está entre as regiões com maior desenvolvimento produtivo e constitui uma importante fonte de sobrevivência para as populações que vivem

A região da bacia do CELMM engloba duas lagoas – lagoas com comunicação com o oceano, denominadas Mundaú e Manguaba, que banham, desde a foz dos rí do Norte, Satuba, Rio Largo e Pilar, num total de mais de um milhão de habitantes. O Complexo influencia a vida de pelo menos 260 mil pessoas que vivem no se trabalham nas cadeias da pesca e da captura de moluscos como o Sururu, considerado patrimônio imaterial alagoano.

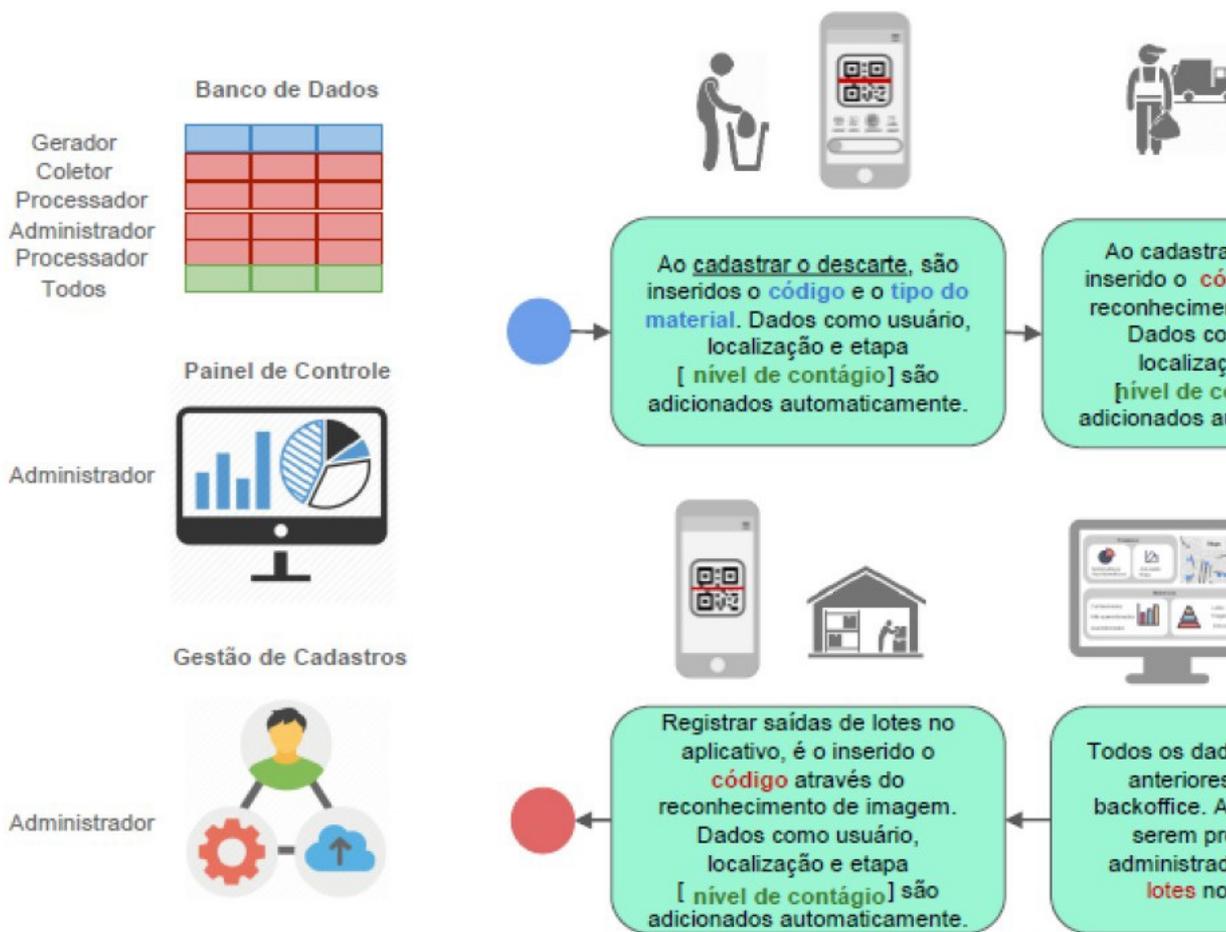
A proposta aqui apresentada busca aderência às estratégias, aos objetivos e aos eixos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo D instrumento legal que delimita a ação do Governo Federal em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais entre as regiões ou dentro delas, por meior renda e melhoria da qualidade de vida da população. Os princípios que regem a PNDR se fundamentam em critérios garantidores da ampla participação soci convergentes com os objetivos de inclusão social, produtividade, sustentabilidade ambiental e competitividade econômica.

Trata-se da inserção de uma nova funcionalidade para o recolhimento de óleo usado no aplicativo “Rede Reciclagem”, que será apresentada e testada junto a Manguaba.

O projeto Rede Reciclagem é um projeto desenvolvido pelo Instituto para o Desenvolvimento das Alagoas (IDEAL) e foi concebido no ano de 2014, tendo sid tecnologias sociais conhecido como Social Good Brasil Lab. Foram mais de 200 projetos inscritos de todos o Brasil e apenas 60 selecionados, sendo somente 4 da r rua, na forma de protótipo, acontecendo até hoje como uma iniciativa de reciclagem implantada no bairro de Mangabeiras, Maceió/AL. As etapas cumpridas inc entre estes as cooperativas, muitas das quais são hoje parceiras da Rede. Foi obtido um imenso cabedal de informações e conhecimento sobre reciclagem, logística



FLUXO ADMINISTRATIVO DO APLICATIVO F



A equipe criadora do projeto original era composta pelos arquitetos e urbanistas Renan Silva (especialista em logística de transportes) e Isadora Padilha (mestre Resíduos Sólidos de Alagoas e dos Planos Interregionais de Resíduos Sólidos das regiões alagoanas). Também integraram a equipe a advogada Fernanda Brandão (ir de Resíduos Sólidos das regiões alagoanas e cujo Trabalho de Conclusão de Curso teve como tema “Política Nacional de Resíduos Sólidos: impactos sociais e as técnica do Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Alagoas e dos Planos Interregionais de Resíduos Sólidos das regiões alagoanas) e a designer/fotógrafa Flávia Corre Alagoas).

O projeto Rede Reciclagem buscou atuar na pactuação e estruturação de uma rede integrada por todas as cooperativas de catadores existentes na Região oficiais/jurídicos e, sobretudo, tecnológico, com a constituição de uma plataforma digital de operações, que funcionaria como uma base de dados, disponibilizanc fornecedores de resíduos: empresas, instituições e cidadãos comuns, entre outros. A partir desse cadastro, seria mapeada a oferta de materiais, inserida na lógica novas rotas. Disponibilizado o material, e em seguida coletado, ao fornecedor seria dada a possibilidade de gerar o chamado “Crédito Verde”, espécie de moeda comerciais até benefícios concedidos pelo poder público.

As empresas filiadas, por sua vez, além de cumprir com a logística reversa, como determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos e seus equivalentes em estados por promover benefícios aos usuários do Crédito Verde, tendo assim suas marcas promovidas pela plataforma.

De modo a promover a ampla disseminação da plataforma, seriam utilizadas diferentes estratégias de Divulgação e Educação Ambiental, incluindo atividades arrecadação de material reciclável. Associadas a tais ações seriam realizadas oficinas de artesanato com reaproveitamento e transformação dessa matéria prima, b ajudando a divulgar os dados do portal.

Também seriam realizadas ações informativas, na forma de panfletagem porta a porta, utilizando os próprios catadores e sua movimentação geográfica numa a realização de treinamentos e capacitações com os catadores e cooperativas, de modo que estes seriam empoderados quanto ao gerenciamento das ferramentas da

Porém, o aplicativo ainda não teve grande circulação além das áreas de testes. Além disso, a versão mais atual do app Rede Reciclagem, a terceira de uma segunda relacionada ao recolhimento de óleo usado. Estando os bancos de dados limpos e o app pronto para ser implementado em ambiente real, com o acréscimo da fur às cooperativas de reciclagem nos municípios que fazem parte do complexo estuarino lagunar Mundaú-Manguaba (CELMM), uma vez que o recolhimento de óleo em seu Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 6 (ODS6), que é melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizar residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente.

A funcionalidade para recolhimento de óleo usado será o produto a ser desenvolvido nesta proposta, tendo toda a pesquisa e o treinamento feito no desenvolvime

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas para Colaboradores Externos, no valor de R\$ 14.840,00

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1: PREPARAÇÃO DA EQUIPE, ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E VISITAS							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO 1	Relatório de planejamento	Relatório	01	14.584,00	14.584,00	04/2024	05/2024
META 2: ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL NOS MUNICÍPIOS DO CELMM PARA CONHECIMENTO DA REDE DE COOPERATIVAS LOCAIS							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO 2	Termos de Adesão Assinados	Termos	07	4.166,86	29.168,00	06/2024	07/2024
META 3: LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O CADASTRAMENTO DE COOPERATIVAS DE CATADORES E APRESENTAÇÃO DO APLICATIVO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO 3	Relatório de diagnóstico	Relatório	01	43.752,00	43.752,00	08/2024	10/2024
META 4: ELABORAÇÃO DA FUNCIONALIDADE DO APLICATIVO E INSERÇÃO NO APP							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO 4	Elaboração da funcionalidade	Relatório	01	29.168,00	29.168,00	11/2024	12/2024
META 5: TESTES E APRESENTAÇÕES							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO 5	Relatório de avaliação	Relatório	01	29.168,00	29.168,00	01/2025	02/2025
META 6: TREINAMENTO E DIVULGAÇÃO DO APP							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO 6	Relatório final	Relatório	01	29.168,00	29.168,00	02/2025	03/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO

Abril/2024

Junho/2024

Setembro/2024

Dezembro/2024

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	
33.90.20	
33.90.20	
33.90.47	
TOTAL	

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste **Termo de Execução Descentralizada** será de **13 (treze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de ac

Início: na data da assinatura eletrônica

Fim: Abril/2025

13. PROPOSIÇÃO

Brasília, data da assinatura eletrônica.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor IFAL

14. APROVAÇÃO

Brasília, data da assinatura eletrônica.

ADRIANA MELO ALVES
Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Territori

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 28/03/2024, às 16:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Guedes de Lacerda, Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 11:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4958077** e o código CRC **3E9FEF68**.